



**RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL UAB Nº 001 DE 2025 - EDITAL Nº 03/2025 – DEaD/IFAM**

A Comissão Central do Processo Seletivo da Educação a Distância (CPSEAD Central), designada pela Portaria nº 874/GR/IFAM, de 19 de junho de 2024, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **resultado preliminar da convocação para a etapa de análise documental**, referente à seleção para a vaga de **Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (GestãoEPT)**:

Ord.	Candidato	Público	Tipo de vaga	Situação	Fundamentação
1	Juliano Milton Kruger	Campus Ofertante	AC	Eliminado	Item 12.1.III do Edital nº 03/2025 – DEaD/IFAM

Os recursos referentes a este resultado preliminar deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do e-mail <selecaouab\_formadores@ifam.edu.br>, até o dia **11/09/2025**

Detalhamento da Avaliação Documental – Quadro III do Edital nº 03/2025:

ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO COMPROVADA	FUNDAMENTAÇÃO
<b>1. Títulos Acadêmicos:</b>					
1.1. <b>Doutorado</b> (limitado a 01 curso).	Diploma	20 pontos	20	20	
1.2. <b>Cursos de aperfeiçoamento e formação continuada na área de Educação a Distância (EaD)</b> , com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas	Certificado de participação, emitido por instituição reconhecida, contendo obrigatoriamente o nome completo do/a candidato/a, a carga horária, a identificação da instituição responsável pela oferta, o período de realização e a assinatura, com a devida identificação da autoridade competente responsável	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5	5	

	pela emissão.				
<b>2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional:</b>					
<b>2.1. Experiência em Gestão EaD</b> Experiência em Gestão Acadêmica e Pedagógica na Modalidade a Distância, exercida em funções como: Coordenador/a Geral UAB, Coordenador/a Adjunto/a, Diretor/a de Educação a Distância, Coordenador/a de Curso EaD de Graduação ou Pós-Graduação, de Tutoria ou de Polo, ou função equivalente de direção, coordenação ou chefia.	Declaração emitida por instituição pública ou privada de ensino, ou cópia legível da carteira de trabalho ou contracheque que comprove o vínculo, contendo: identificação do/a candidato/a, função exercida, período de atuação (com dia, mês e ano de início e término) e assinatura da autoridade competente.	2 pontos por ano completo (limitado a 20 pontos)	10	10	
<b>2.2. Experiência em Gestão Presencial</b> Experiência em gestão acadêmica e pedagógica na modalidade presencial, exercida em funções como: coordenador/a de curso presencial de graduação ou pós-graduação; diretor/a de unidade acadêmica (ensino, departamento, centro ou campus); pró-reitor/a ou diretor/a de ensino, graduação, pesquisa, extensão ou equivalente; vice-reitor/a; reitor/a; coordenador/a pedagógico/a; ou função equivalente	Declaração emitida por instituição pública ou privada de ensino, ou cópia legível da carteira de trabalho ou contracheque que comprove o vínculo, contendo: identificação do/a candidato/a, função exercida, período de atuação (com dia, mês e ano de início e término) e assinatura da autoridade competente.	1 ponto por ano completo (limitado a 10 pontos)	2	0	O candidato apresentou portaria de nomeação em 18/06/2015 ( <b>folha 17</b> do PDF 8) e portaria de exoneração em 01/02/2017 ( <b>folha 20</b> do PDF 8). No entanto, a documentação apresentada (portaria e registros parciais) não comprovam o exercício contínuo da função no período mencionado. Conforme o item 2.2 do quadro III do Edital, é necessária a apresentação de declaração emitida por instituição pública ou privada de ensino, ou ainda cópia legível da carteira de trabalho ou contracheque, contendo identificação do candidato, função exercida, <b>período de atuação com dia, mês e ano de início e término, além da assinatura da autoridade competente.</b>  Na <b>folha 18</b> do PDF 8, o candidato comprovou

<p>de direção, coordenação ou chefia na gestão acadêmica ou pedagógica, reconhecida institucionalmente.</p>					<p>exercício da função de gestão de 04/05 a 17/06/2015</p> <p>Na <b>folha 19</b> do PDF 8, o candidato comprovou exercício da função de gestão de 15/06 a 23/06/2015</p> <p>O candidato apresentou portaria de nomeação em 10/03/2017 (<b>pág. 21</b> do PDF 8) e portaria de exoneração em 27/12/2017 (<b>pág. 22</b> do PDF 8). No entanto, os documentos apresentados não comprovam o exercício contínuo da função no período mencionado. Conforme o item 2.2 do quadro III do Edital, é necessária a apresentação de declaração emitida por instituição pública ou privada de ensino, ou ainda cópia legível da carteira de trabalho ou contracheque, contendo identificação do candidato, função exercida, <b>período de atuação com dia, mês e ano de início e término, além da assinatura da autoridade competente.</b></p> <p>Portanto, o candidato não comprovou os 2 anos de atuação declarados.</p>
<p><b>2.3. Experiência em docência no magistério superior</b> (graduação e/ou pós-graduação), <b>modalidade a distância.</b></p>	<p>Declaração emitida por instituição pública ou privada de ensino, ou cópia legível da carteira de trabalho ou contracheque que comprove o vínculo, contendo: identificação do(a) candidato/a, função exercida (Professor/a no magistério superior na modalidade a distância), carga horária, período de atuação (com dia, mês e ano de início e término) e assinatura da autoridade competente.</p>	<p>1 ponto a cada 45 horas de atuação (limitado a 10 pontos)</p>	<p>10</p>	<p>2</p>	<p>Pág. 23 do PDF 8: comprovou 30h no magistério superior na modalidade a distância;  Pág. 24 do PDF 8: comprovou 30h no magistério superior na modalidade a distância;  Pág. 25 do PDF 8: comprovou 30h no magistério superior na modalidade a distância;  Pág. 26 do PDF 8: comprovou 30h no magistério superior na modalidade a distância;  Pág. 27 do PDF 8: documento está assinado por meio de <b>imagem de assinatura, sem certificação digital</b> ou qualquer outro mecanismo que comprove sua</p>

					<p><b>autenticidade</b>, o que inviabiliza sua validação para fins de pontuação.</p> <p>Pág. 28 e 29 do PDF 8: não há indicação de qual é a modalidade (presencial ou a distância) das disciplinas ministradas.</p> <p>Foram comprovadas 120h em quatro documentos (págs. 23 a 26, PDF 8). Os demais documentos foram invalidados por ausência de assinatura válida ou não indicação da modalidade EaD.</p>
<p><b>2.4. Experiência em docência no magistério superior</b> (graduação e/ou pós-graduação), na modalidade presencial.</p>	<p>Declaração emitida por instituição pública ou privada de ensino, ou cópia legível da carteira de trabalho ou contracheque que comprove o vínculo, contendo: identificação do/a candidato/a, função exercida (Professor/a no magistério superior, modalidade presencial), período de atuação (com dia, mês e ano de início e término) e assinatura da autoridade competente.</p>	<p>1 ponto por ano completo (limitado a 10 pontos)</p>	6	6	
<p><b>2.5. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área da Educação a Distância.</b></p>	<p>Declaração ou cópia do certificado de participação no evento.</p>	<p>1,0 pontos por evento (limitado a 5 pontos)</p>	5	5	
<p><b>2.6. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos em outras áreas.</b></p>	<p>Declaração ou cópia do certificado de participação no evento.</p>	<p>0,5 ponto por evento (limitado a 5 pontos)</p>	5	5	
<p><b>2.7. Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, na área da Educação a Distância.</b></p>	<p>Declaração ou cópia do certificado de experiência indicando carga horária, curso, objetivo, público-alvo, resultados,</p>	<p>1 ponto por experiência (limitado a</p>	5	0	<p>O candidato não apresentou declaração ou certificado que comprove experiência na coordenação de projetos de pesquisa ou extensão na</p>

	etc.	5 pontos)			<p>área de Educação a Distância, indicando carga horária, curso, objetivo, público-alvo, resultados, conforme exigido pelo edital nesse item.</p> <p>Os documentos anexados nas páginas 55 a 60 do PDF 8 referem-se à apresentação de trabalhos acadêmicos, o que não configura atividade de coordenação de projeto de pesquisa extensão. Ademais, os documentos estão assinados por meio de imagens (prints), sem certificação digital ou qualquer outro mecanismo que comprove sua autenticidade, o que inviabiliza sua validação para fins de pontuação.</p>
<p><b>2.8. Participação em Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso Superior EaD ou Presencial</b></p>	<p>Documentos oficiais emitidos pela instituição de ensino que contenham o nome completo do/a candidato/a, a função exercida (membro do NDE ou do colegiado), o período de atuação e assinatura e identificação da autoridade competente responsável pela emissão. Podem ser utilizados atas de reuniões do NDE ou colegiado, portarias, certificados de participação emitidos pela instituição, entre outros, com as informações mencionadas.</p>	<p>1 ponto a cada 180 dias (limitado a 5 pontos)</p>	5	1	<p>Documento da pág. 31 do PDF 8 foi invalidado por conter apenas <b>imagem de assinatura, sem certificação digital</b> ou qualquer outro mecanismo que comprove sua <b>autenticidade</b>, o que inviabiliza sua validação para fins de pontuação.</p>
<p><b>2.9. Elaboração de PPC do curso de Graduação ou Pós-Graduação</b></p>	<p>Documentos oficiais emitidos pela instituição de ensino que atestem a participação do/a candidato/a na elaboração do PPC de curso. Tais documentos podem incluir declarações institucionais que contenham o nome completo do/a candidato/a, a função</p>	<p>1 ponto por experiência (limitado a 5 pontos)</p>	5	5	

	exercida (membro ou presidente da comissão de elaboração do PPC), o período de atuação, e assinatura e identificação da autoridade competente responsável pela emissão.				
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>78</b>	<b>59</b>	

**Manaus – AM, 10 de setembro de 2025.**

**Comissão Central do Processo Seletivo da Educação a Distância – CPSEAD Central  
Portaria nº 874/GR/IFAM, de 19 de junho de 2024  
Instituto Federal do Amazonas – IFAM**